



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.225/2017.
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2831/2013 de 25 de Setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de de 2017, Lei Municipal nº 3058/2016 de 21 de Junho de 2016, , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 202.372,37 (Duzentos e dois mil e trezentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(024) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(050) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04.122.0002.2012	PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	
(071) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

04.123.0023.2013	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
(079) 3.1.91.13.00	CONTABILIDADE E FINANÇAS		
02.05	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		660,00
10.301.0011.2021	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(159) 3.1.90.13.00	.0011 SAÚDE BÁSICA		
	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
	01 Obrigações Patronais		5.000,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
(191) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		2.800,00
(194) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		10.880,00
(202) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		38.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.0012.2026	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL		
(238) 3.1.90.13.00	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
(239) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais		31.880,00
	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		37.800,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.		
15.452.0018.2039	.0018 URBANISMO		
(344) 3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.		
(349) 3.3.90.39.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		4.380,00
	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
15.452.0018.2040	LIMPEZA PÚBLICA		
(353) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.		
20.601.0020.2043	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA		
(364) 3.3.90.36.00	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA		
	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES		
27.812.0017.2046	.0017 ESPORTE E LAZER		
(389) 3.1.90.11.01	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS		
	01 Vencimentos e Salários		5.000,00
27.812.0017.1036	REFORMA COMPLEXO ESPORTIVO		
(482) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações		35.434,89
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
04.122.0002.2076	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR		
(502) 3.3.90.08.01	ENCARGOS GERAIS		
	01 Auxílio Funeral		4.477,48
06.181.0029.2084	.0029 SEGURANÇA PÚBLICA		
(443) 3.3.90.36.00	ATIVIDADE DELEGADA POLÍCIA MILITAR		
	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		202.372,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 202.372,37 (Duzentos e dois mil e trezentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos):

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.01		PODER LEGISLATIVO	
01.01		CÂMARA MUNICIPAL	
	.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2001		MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	
(002) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	44.000,00
(003) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	4.000,00
(005) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	500,00
(006) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
(007) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
01.031.0001.2002		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	
(008) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	81.970,00
(009) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	10.000,00
(010) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	20.000,00
(012) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	5.000,00
(013) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.630,00
(016) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	1.328,00
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0023	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0023.2013		CONTABILIDADE E FINANÇAS	
(084) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	4.150,00
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2027		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	
(253) 3.1.90.04.00	05	Contratação por tempo determinado	6.299,00
(255) 3.1.90.11.01	05	Vencimentos e Salários	3.995,37
02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039		MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.	
(341) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			202.372,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Dezembro de 2017.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM